



Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.579, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013 – Dispõe sobre as regras para denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais.

(Autores: Vereadores Cleuzer Marques de Lima e Edimilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do parágrafo único, do artigo 3º da Lei nº 2.863, de 22 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)”

Parágrafo único. Para fins desta Lei entende-se por obras públicas incompletas ou inacabadas:

I - obras públicas que não estão aptas a entrarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Postura do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II - obras públicas que não atendam ao fim que se destinam, àquelas que exista algum fator que impeça a sua entrega ou seu uso pela população.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 350 – 02.32.06.08.244.0205.2480 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 347 – 02.32.06.08.244.0205.2140 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 30.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 364 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 361 – 02.32.08.08.244.0205.2170 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 10.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.995.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 187.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 35.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 39.000,00**

Ficha n.º 377 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 111.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 166.000,00**

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 159.000,00**

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 2.740.000,00**

Ficha n.º 409 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 3.000,00**

Ficha n.º 411 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 293.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 805.000,00**

Ficha n.º 392 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Hortolândia

Ano II | Edição Nº 0420

Hortolândia, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.

Ficha n.º 393 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 44.000,00**
 Ficha n.º 395 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 327.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões e novecentos e noventa e cinco mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 374 – 02.33.01.12.122.0204.2030 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 187.000,00**

Ficha n.º 376 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 35.000,00**

Ficha n.º 381 – 02.33.01.12.122.0204.2061 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 39.000,00**

Ficha n.º 402 – 02.33.03.12.361.0204.1065 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**

Ficha n.º 402 – 02.33.03.12.361.0204.1065 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 111.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 386 – 02.33.02.12.365.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 166.000,00**

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 159.000,00**

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 2.740.000,00**

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 3.000,00**

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 293.000,00**

Ficha n.º 387 – 02.33.02.12.365.0204.2010 - 3.1.90.11 – aplicações diretas – **R\$ 805.000,00**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2250 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 43.000,00**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2250 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 44.000,00**

Ficha n.º 401 – 02.33.02.12.365.0204.2250 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 327.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.089, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 263.000,00**”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e três mil reais),

destinados a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 121 – 02.25.02/041220102.2030-3390.39 – aplicações diretas **R\$ 7.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Geral

Ficha n.º 509 – 02.35.01/101220206.2030-3390.39 – aplicações diretas **R\$ 5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 085 – 02.24.01/04123.0102.2050-3390.30 – aplicações diretas **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – FNS-MAC - Plena

Ficha n.º 592 – 02.35.06/103020206.2444-3390.39 – aplicações diretas **R\$ 150.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB

Ficha n.º 550 – 02.35.04/103010206.2050-3390.39 – aplicações diretas **R\$ 100.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 263.000,00** (duzentos e sessenta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 120 – 02.25.02/041220102.2030-3390.30 – aplicações diretas **R\$ 7.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Geral

Ficha n.º 508 – 02.35.01/101220206.2030-3390.30 – aplicações diretas **R\$ 5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral

Ficha n.º 088 – 02.24.01/041232050.2050-3390.39 – aplicações diretas **R\$ 1.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – FNS-MAC - Plena

Ficha n.º 590 – 02.35.06/103020206.2444-3390.30 – aplicações diretas **R\$ 150.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB

Ficha n.º 547 – 02.35.04/103010206.2050-3390.30 – aplicações diretas **R\$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

